



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Nº 899/2020/IPHAN-RS-IPHAN

À

FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Divisão de Energia - DIGEN/FEPAM - Bióloga Rosaura Heurich

Av. Borges de Medeiros, 261 - Centro Histórico

CEP: 90020-021 - Porto Alegre/RS

Telefone: 51 3288.9422 - 3288.9544 - 3288.9430

E-mail: digen@fepam.rs.gov.br

c/c

Ao Senhor

Sidnei Leopoldo da Silva

Coordenador da Engenharia da Geração e Transmissão

CPFL Transmissão Sul II S.A.

Rodovia Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - km 2,5

Parque São Quirino - Campinas/SP

CEP 13.088-140

fone: (19) 3756-8585

e-mail: sidneils@cpfl.com.br

C/C

Ao Senhor

André Garcia Loureiro

Arqueólogo

Rua Dr. Urbano Garcia, 252/103 - Bairro Centro

CEP: 96077-470 - Pelotas - RS

E-mail: andre.contextos@gmail.com/ andre@contextosarqueologiar.com.br

Telefone: (53) 99903.8818

Assunto: **Análise do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Linha de Transmissão 230kV Osório 3 à Gravataí 3 C1, municípios de Osório, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí/RS.**

Processo IPHAN nº **01512.002193/2015-11**

Processo FEPAM nº **003493-0567/20-4**

Prezado Senhor,

No momento em que o cumprimento cordialmente, vimos por meio deste informar que o Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Linha de Transmissão 230kV Osório 3 à Gravataí 3 C1, municípios de Osório, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha e Gravataí/RS, foi analisado e aprovado por meio do Parecer Técnico nº 30/2020 - IPHAN-RS/COTEC IPHAN-RS/IPHAN (SEI 2110806), devidamente ratificado por esta Superintendência.

Dessa forma, este Instituto é favorável à emissão de Licença de Instalação e Licença de Operação para o empreendimento, Processo FEPAM nº 003493-0567/20-4 sem prejuízo aos termos do compromisso assumido pelo empreendedor.

Atenciosamente,

RENATA GALBINSKI HOROWITZ
Superintendente IPHAN/RS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Galbinski Horowitz, Superintendente do IPHAN-RS**, em 14/08/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2120101** e o código CRC **5579533F**.

Av. Independência, nº 867 , Porto Alegre. CEP 90035-076
Telefone: (51) 3311-1188 | Website: www.iphan.gov.br